



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, Estado Paraná - BR, com CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, neste ato representado Legalmente pelo senhor Ricardo Luis Bonin, portador do CPF Nº 045.935.599-60 e do RG nº 9054461-6, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 208/2016, firmado em 07 de julho de 2016, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 56/2016, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto: Alteração do Fiscal do Contrato, Redimensionamento do Objeto, Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato, que trata sobre a fiscalização do contrato.

Que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por Amarildo Miguel Dalle Tese, CPF nº 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Por este instrumento, as partes acima mencionadas passam a ter contratado o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. R\$
01	12	Mês	Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral, a ser realizada em vias públicas do Município de Chopinzinho. Sendo aproximadamente 453.976 m² por mês, de acordo com o projeto básico e mapas das ruas - anexos.	22.444,42

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/07/2017 a 07/07/2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, a partir de 08/07/2017 o valor ficará ajustado de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Mês	Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral, a ser realizada em vias públicas do Município de Chopinzinho. Sendo aproximadamente 453.976 m² por mês, de acordo com o projeto básico e mapas das ruas - anexos.	23.360,15	280.321,80
VALOR TOTAL R\$				280.321,80	

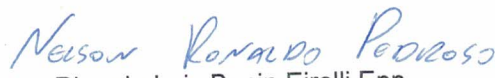
CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

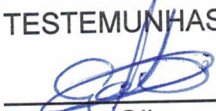
Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2017.


Município de Chopinzinho-PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp
Ricardo Luis Bonin – Representante Legal
Contratada


Amarildo Miguel Dalle Tese - Fiscal do Contrato
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


Geraldo Olivo
CPF: 780.414.069-04

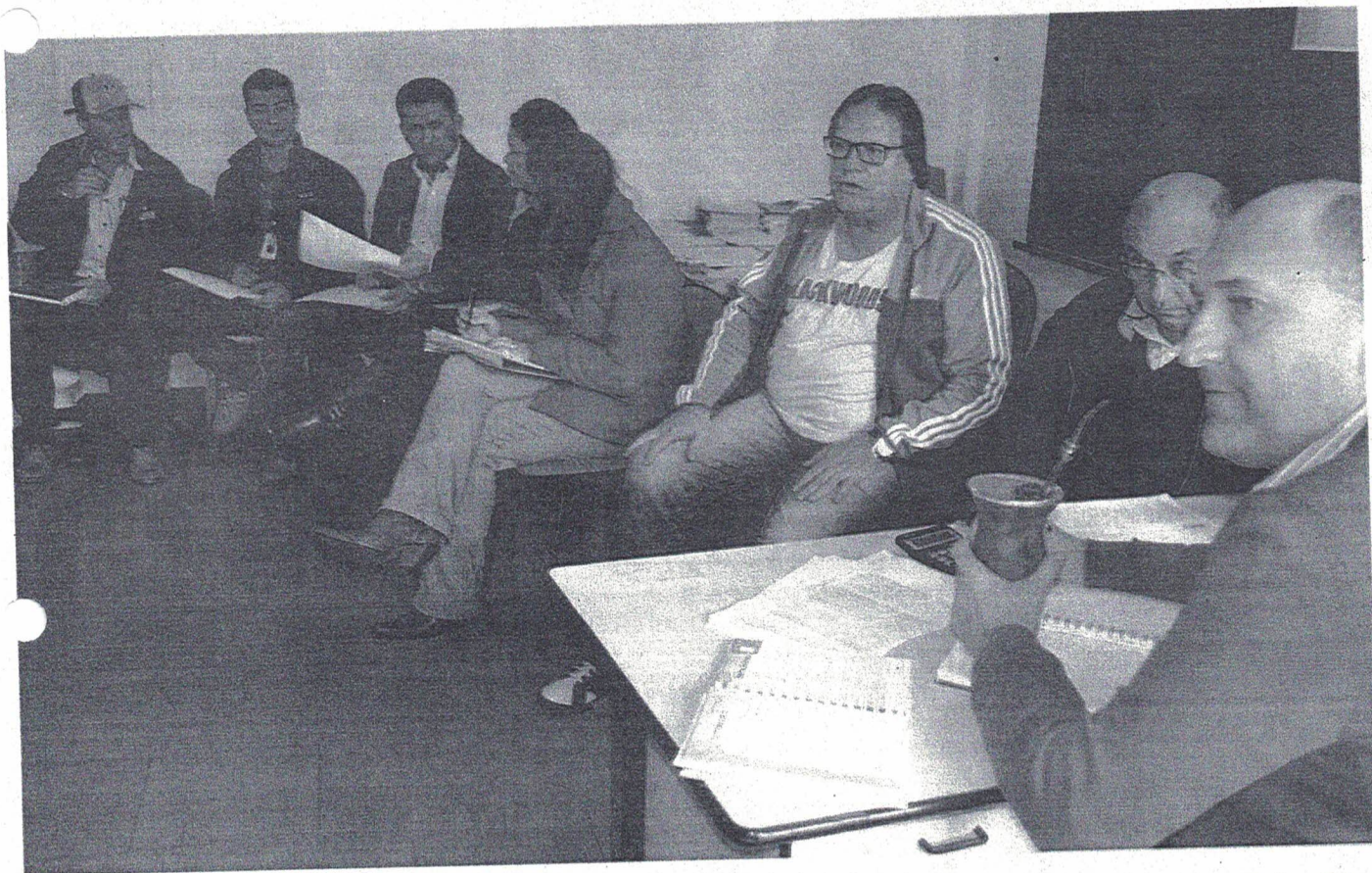
Terça-feira, 11 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANC

Secretaria de Agricultura de Chopinzinho faz estimativas da safra 2016/2017

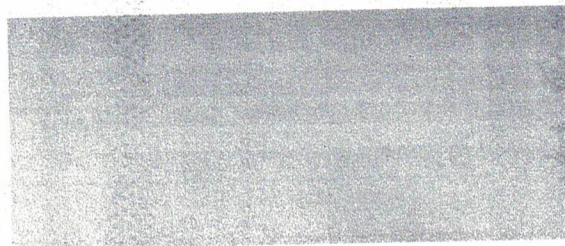


AGRICULTURA

PG. 05

**Cartório Eleitoral de São João
elabora cronograma para o
recadastramento biométrico
para os municípios da
Comarca**

**Saudade do I
“Estrada m**



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo variação em geral. Objeto: Alteração da fiscalização do contrato que passa a ser exercida pelo Sr. Amarildo Miguel Dalle Tese - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos. Redimensionamento do Objeto de 364.080 m² para 453.976 m², Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 23.360,15 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2018. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Ricardo Luis Bonin, pela Empresa e Amarildo Miguel Dalle Tese, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 245/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - BRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços para Implantação e Operação do Programa Cidade Empreendedora. R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1339). Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, os senhores Cesar Giovani Colini Gonçalves e Gerson Miotto, pela Empresa e o Senhor Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 46/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR., sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são variáveis, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; Será de responsabilidade da Adjudicatária a mão de obra para instalação/aplicação dos produtos indicados no Termo de Referência. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: Elementos de Despesas: 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Amarildo Dalle Tese. ARP nº 278/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 5.929,40. ARP nº 279/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R\$ 78.842,90. ARP nº 280/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella - Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R\$ 44.728,00. ARP nº 281/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME. Valor

suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522-523-524-525-526-527-528-529-530-664, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Nani Caroline Leria da Silva. ARP nº 298/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 111.625,00. ARP nº 299/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 22.066,07. ARP nº 300/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 10.705,00. ARP nº 301/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 67.581,60. ARP nº 302/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.400,00. ARP nº 303/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora De Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 36.152,99. ARP nº 304/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio De Frutas E Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 163.206,30. ARP nº 305/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 290.002,40. Chopinzinho-PR, 04 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2017, de 25/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	5.929,40
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	78.842,90
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	44.728,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.814,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/06/17. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 53/2017, de 12/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ADÃO CHECHELESKI*	111.625,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	290.002,40
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	163.206,30
ALDECIR PAN - ME	22.066,07
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	17.400,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	36.152,99

OBJETO: PNEI DAFROTAMUN

PR instaurou em função dos interessados em ampliação da RETIFICAÇÃO.

Produtos nos Referência: 01,

alterações.

Retificação e referenciado.

alteração na forma de abertura do Cer

a disposição Licitações e Co 3811, Bairro S endereço eletrô

Chopinzinho, 1

Roberto Alencar Chefe da Divisã



O Presidente e atribuições que lhe são art. 54, § 3º da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno,

Faz saber que a vereadora Allyne M

Art. 1º. Institui Profissionalização da

Parágrafo Único desenvolvimento de a formação contínua de ampliando assim a ca

Art. 2º. Os Cer

I - valorizar as econômica, através de

II - desenvolver